EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 034/2026

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL - ACT (CR)

Considerando que não restaram candidatos classificados para contratação, bem como a desistência dos candidatos aprovados Processo Seletivo nº 001/2025, o qual previa, entre outros cargos de Engenheiro Civil;

Considerando a necessidade imediata de contratação para atender às demandas do SAMAE;

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - SC, **Milson Goulart Ricardo**, nomeado pela Portaria nº 738/2025, no uso de suas atribuições e com base nas Leis Municipais nº 240/1970, Lei nº 1.363/2010 e Lei nº 1.643/2015, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 034/2026, destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de **Engenheiro Civil - ACT (CR)** para o SAMAE, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

CRONOGRAMA:

DATA	ATO
21/10/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
28/10/2026 até 12/11/2026	Inscrição através do envio dos seguintes documentos para o e-mail do SAMAE: diretor2.samae@jaguaruna.sc.gov.br: 1. Currículo (Anexo I) 2. Cópia do RG e CPF 3. Comprovantes de Tempo de Serviço: Carteira de Trabalho/ Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo (digitalizar e enviar arquivos formato pdf). 4. Comprovantes de Cursos correlatos à vaga (digitalizar e enviar arquivos formato pdf).
18/11/2026	Publicação da homologação das inscrições.
19/11/2026 até 20/11/2026	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.
Até 23/11/2026	Publicação da classificação/resultado do Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pela Diretoria Comercial e Administrativa e/ou Departamento de Recursos Humanos do SAMAE de Jaguaruna.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o cargo de **Engenheiro Civil - ACT (CR),** até a conclusão de Processo Seletivo e/ou Concurso Público, terá validade de 01(um) ano.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 01(uma) vaga para o cargo de **Engenheiro Civil - ACT,** além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.

1.4. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico da PMJ (www.jaguaruna.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

1.5. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pelas Leis nº 1.363/2010 e 1.643/2015, e suas alterações.

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico: PMJ (www.jaguaruna.sc.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade do SAMAE e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Processo Seletivo, de acordo com a legislação aplicável, e nas demais hipóteses previstas no item 1.3.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01+ CR	Engenheiro Civil - ACT	30h	Portador de certificado de conclusão de curso do ensino superior em Engenharia Civil, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Análise Curricular	R$ 4.318,85

2.3. Atribuições do cargo:

2.3.1 - Engenheiro Civil - ACT (CR):

a) Acompanhamento das condições gerais de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário (Captação de água bruta, Adução de água bruta, Estação de tratamento de água, Reservação, Rede de distribuição, Ligações prediais, PVs, redes coletoras, emissários, elevatórias, estação de tratamento de esgotos);

b) Análise técnica de pedidos de aprovação de projetos protocolados (ex.: loteamentos, condomínio, edifícios);

c) Assessoria na área de Licitações de Obras de Engenharia, incluindo projetos, orçamentos, cronogramas físicos-financeiros, estudo técnico preliminar, termo de referência;

d) Acompanhamento da execução das metas, ações, projetos, estudos e investimentos previstos no PMSB;

e) Avaliação rotineira das condições de funcionamento da ETA e ETE, através da análise dos relatórios diários e mensais da estação, com apresentação de relatórios com informações e sugestões;

f) Orientação e participação na elaboração de programa de controle da qualidade da água produzida na ETA e distribuída à população;

g) Orientação e especificações de materiais destinados à manutenção do sistema de abastecimento de água, bem como ampliações e melhorias;

h) Especificações de equipamentos para o tratamento e manutenção das partes do sistema de

abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

i) Orientação ao setor técnico do SAMAE na elaboração de Termos de Referências para contratação de empresas para implantação, ampliação ou melhoria no sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário;

j) Acompanhamento e participação no plano a ser dado para o projeto do sistema de esgotamento sanitário bem como a sua implantação;

k) Orientação de ampliações e melhorias na estrutura da rede de abastecimento de água, visando à solução de problemas de pressão de água;

l) Elaboração de plano para implantação da macromedição, bem como as especificações dos equipamentos;

m) Orientação e acompanhamento de obras no sistema de abastecimento de água;

n) Análise técnica e Emissão de viabilidade de água e esgoto;

p) Elaborar, analisar e fiscalizar projetos de engenharia civil, incluindo construções, reformas, ampliações, recuperação e manutenção nos imóveis do SAMAE;

p) Executar estudos e levantamentos técnicos referentes à viabilidade, impacto ambiental, orçamento, cronogramas e especificações técnicas de obras e serviços de engenharia;

s) Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas, garantindo o cumprimento das normas técnicas, especificações do projeto, prazos, custos e legislação vigente, inclusive com a emissão de relatórios de medições;

t) Inspecionar edificações públicas, emitindo relatórios técnicos sobre as condições estruturais, necessidade de manutenção preventiva e corretiva;

u) Exercer outras atividades correlatas à engenharia civil, no interesse da administração pública, conforme determinação da chefia imediata ou normativos internos.

2.4. Preenchidas a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse Edital entre **28/10/2026 até 12/11/2026,** através de currículo, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, cópia legível do RG e CPF, comprovante de tempo de serviço e Comprovantes de Cursos correlatos à vaga o e-mail: diretor2.samae@jaguaruna.sc.gov.br.

As inscrições somente serão aceitas através do formulário em anexo e com todas as informações preenchidas, e documentos solicitados, caso contrário o candidato terá sua inscrição indeferida.

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo de **Engenheiro Civil - ACT (CR)**, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

Cargo: Engenheiro Civil - ACT (CR):

CRITÉRIOS	PONTOS
Análise Curricular (experiência registrada em Carteira de Trabalho - CTPS / Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 7,00 pontos
Especialização nas atribuições do cargo	Até 3,00 pontos
Pontuação máxima que poderá ser atingida	**10,00**

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência/tempo de serviço no exercido no referido cargo, com anotação na CTPS e Especialização. A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, no portal eletrônico da PMJ (www.jaguaruna.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 03 (três) dias úteis caracterizará desistência da vaga.

5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos por ato fundamentado do Diretor do SAMAE.

Jaguaruna(SC), 21 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILSON GOULART RICARDO
Data: 23/10/2026 14:16:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILSON GOULART RICARDO
Diretor do SAMAE

ANEXO I

Currículo

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Endereço: _____

Bairro:_____ Cidade:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Estado Civil:_____ Idade:_____

FORMAÇÃO

Curso:_____

Instituição:_____

Ano de Conclusão:_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa:_____

Cargo:_____ Período:_____

Empresa:_____

Cargo:_____ Período:_____

Empresa:_____

Cargo: _____ Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____